

Magé, 23 de outubro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA
Inciso II, Art. 29º da Lei 13.303/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - FÁBRICA DA ESTRELA, CNPJ nº 00.444.232/0008-05, sediada na Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, s/nº, Vila Inhomirirm, Magé/ RJ, CEP: 25.933-590, correio eletrônico dlsalc@imbel.gov.br, por meio de seu Agente de Contratação, realizará a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEM DISPUTA, nos termos do Art. 29º, Inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO SEI Nº 65509.003293/2026-59 -
DISPENSA Nº 168008-257/2026.**

1. OBJETO

1.1. O objeto consiste na contratação de serviço de engenharia para reforma dos vestiários masculino e feminino do prédio de Iniciadores da IMBEL/Fábrica da Estrela.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A contratação tem por finalidade restabelecer as condições de habitabilidade, salubridade, segurança e eficiência do imóvel. O desgaste natural das instalações geram riscos, enquanto as patologias no telhado causam infiltrações que comprometem a estrutura e os novos acabamentos.

2.2. DA PESQUISA DE PREÇOS

2.2.1. A IMBEL/FE observou, no que couber, as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os procedimentos administrativos aplicáveis à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor Total (R\$)
J L CONSTRUTORA - JANUÁRIO'S CONSTRUTORA LTDA	59.223.078/0001-18	R\$ 98.593,00
BRASSING COMÉRCIO LTDA	19.221.642/0001-49	R\$ 99.418,36
AXIOMA ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.202.758/0001-66	R\$ 599.476,01

2.2.2. Após a análise das propostas recebidas, foi identificada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios técnicos e econômicos aplicáveis à contratação.

3. DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	CATSER	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-------------	------------------	--------------	---------------	-------------	-----------------------------	--------------------------

01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de adequação e reforma predial nas dependências da Fábrica da Estrela, na oficina de iniciadores, conforme desenho elaborado e fornecido pela FE, e compreendendo os seguintes serviços: Projeto arquitetônico; Preparação do contrapiso e instalação de porcelanato; Instalação de nova instalação elétrica, hidráulica e esgoto; Fornecimento de divisórias, bancadas de pedra, louças e metais ; Pintura Interna; Troca de esquadrias; Instalação de forro; Fornecimento de todo material, equipamento, ferramenta e mão de obra; Limpeza geral e destinação de resíduos.	SERVIÇO	1627	01	R\$ 98.593,00	R\$ 98.593,00
TOTAL						R\$ 98.593,00

**Obs.:* Em caso de divergência entre as especificações do objeto, constante nos anexos deste Processo, e no respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviços (CATSER), prevalecem as especificações descritas no Termo de Referência.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas:
3.3.90.39 - PI B1DPPRDMNTU

5. **DA EMPRESA CONTRATADA POR DISPENSA SEM DISPUTA**

5.1. Razão Social: J L CONSTRUTORA - JANUÁRIO'S CONSTRUTORA LTDA.

5.2. CNPJ: 59.223.078/0001-18.

5.3. **CONTATOS**

5.3.1. Telefone: (24) 99266-2245 / (32) 99846-2176

5.3.2. E-mail: jlconstrutora.engearq@gmail.com

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O Pagamento será realizado de acordo com a data de vencimento constante na Nota Fiscal.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos produtos entregues.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o

seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

7.2. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 13.303/2016, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

Responsáveis pela elaboração:

MARIAH NASCIMENTO MOURA
Analista Administrativo - SALC FE

VITOR MELO DE CASTRO
Responsável pela cotação - GIND FE



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Nascimento Moura, Analista Especializado**, em 23/10/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Melo de Castro, Gerente Industrial**, em 23/10/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300114** e o código CRC **4A79FFC0**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590

Referência: Processo nº 65509.003293/2026-59

SEI nº 0300114